



LEI Nº 078/86

Dispõe sobre anulação e suplementação do orçamento vigente.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica anulado no valor de Cz\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil cruzados) as dotações abaixo discriminadas:

01 - Câmara de Vereadores

Elemento:

3120 - Material de Consumo Cz\$ 500,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos Cz\$ 400,00

4120 - Equipamentos e material permanente Cz\$ 1.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

Elemento:

3120 - Material de Consumo Cz\$ 1.000,00

3130 - Serv. de Terceiros e encargos Cz\$ 40.000,00

4120 - Equipamentos e mat. permanente Cz\$ 1.000,00

03 - Secretaria

Elemento:

3190 - Diversas despesas de custeio Cz\$ 67.000,00

4110 - Obras e Instalações Cz\$ 4.000,00

4120 - Equipamentos e mat. permanente Cz\$ 4.000,00

04 - Divisão de Educação, Saúde e Assistência Social

Elemento:

4210 - Aquisição de bens imóveis Cz\$ 1.000,00

05 - Divisão Municipal de Estrada de Rodagem

Elemento:

3120 - Material de Consumo Cz\$ 120.000,00

3130 - Serv. de terceiros e encargos Cz\$ 60.000,00

4110 - Obras e instalações Cz\$ 350.000,00

06 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

Elemento:

4210 - Aquisição de imóveis Cz\$ 1.000,00

07 - Encargos Gerais

Elemento:

3220 - Transf. intergovernamentais Cz\$ 24.400,00

3230 - Transf. a Instituições privadas Cz\$ 1.700,00

Cz\$ 677.000,00

Artigo 2º Por conta dos recursos atribuídos acima mencionados fica suplementado no mesmo valor as dotações abaixo discriminadas:

01 - Câmara de Vereadores

Elemento:

3110 - Pessoal Cz\$ 70.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

Elemento

3110 - Pessoal Cz\$ 110.000,00

03 - Secretaria

Elemento:

3110 - Pessoal Cz\$ 106.000,00

04 - Divisão Educação, Saúde e Assistência Social

Elemento:

3110 - Pessoal Cz\$ 54.000,00

4110 - Obras e Instalações Cz\$ 100.000,00

05 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

Elemento:

3110 - Pessoal Cz\$ 17.000,00

4110 - Obras e Instalações Cz\$ 25.000,00

06 - Divisão Municipal de Estradas de Rodagem

Elemento:

3110 - Pessoal Cz\$ 195.000,00

Cz\$ 677.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de setembro de 1986.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos
SECRETÁRIA